



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO GONZAGA DE QUEIROGA SOBRINHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA) DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as relações acima, referentes JUSTIFICA-SE no sentido que a referida contratação visa a atender as necessidade excepcional do interesse público, no objetivo de preencher as vagas para suprimento de necessidade urgente, proporcionando assistências emergenciais em saúde pública, uma vez que há ausência desses profissionais no quadro de funcionários em nosso município e pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro suficiente de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no Profissional FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA LINHARES, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



Desta forma, nos termos do art. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial da Lei de nº 8.666/93. a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços realizada por esta Secretaria, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA LINHARES, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 04 de Janeiro de 2016

ERALDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Comissão de Licitação
Presidente